LEI nº 2394, de 24 de março de 1.999.
Dispõe sobre emenda ao Plano Plurianual de Investimentos do Município, estabelecido pela Lei nº 2.274, de 11 de junho de 1.997.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos, para todos os fins e efeitos, no Plano Plurianual de Investimentos do Município, Lei nº 2.274, de 11 de junho de 1.997, os seguintes programas com as respectivas especificações:

INVESTIMENTOS	OBJETIVOS
03-12 construção de casas populares para pessoas de baixa renda	Apoio e suporte financeiro à execução dos programas habitacionais de interesse social e melhoria das condições habitacionais
7-35 ampliação do prédio do Fórum de Leme	Ampliação do prédio do Fórum de Leme, com recursos próprios ou em parceria com o Governo do Estado, conforme projeto aprovado pelo órgão Estadual competente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de março de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL